



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 010 /2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 318

Em 07/03/18 às 10 h10

Kennedy Alonso

Assinatura do Funcionário

EMENTA: INSTITUI SOBRE O DIA MUNICIPAL DO POLICIAL MILITAR E BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

APROVA:

Art.1º: Fica instituído, no âmbito do município de Barreiras, Estado da Bahia, o Dia Municipal do Policial Militar e Bombeiros.

Parágrafo Único: A comemoração fica a cargo de cada unidade Policial e do Corpo de Bombeiros, podendo o seu responsável realizar ou não, solenidades integradas, sendo autorizado o uso do espaço da Câmara Municipal.

Art. 2º: Poderão ser homenageados Policiais e Bombeiros que se destacarem durante o ano anterior, sendo escolhido a critério de cada segmento.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de março de 2018.

ANTONIO EUGENIO BARBOZA

Vereador-PCdoB



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

Algumas profissões no Brasil possuem, em razão de suas relevâncias, como bem o fez o legislador que assim estabeleceu em Lei, uma data nacional que se comemora o seu dia. Assim é com os professores, médicos, radiologistas, advogados, porteiro, panificador, engenheiro florestal, tenista, educador sanitário, radialista, evangélicos, dentre tantos outros, que o Congresso Nacional reconhecendo a relevância e importância destas categorias, materializou o desejo desses profissionais aprovando Leis específicas neste sentido.

O Estado brasileiro possui algumas categorias de profissionais que são perenes e uma destas são as Polícias e Corpos de Bombeiros Militares dos Municípios, que, contudo não possuem uma data em que sejam reconhecidos seus profissionais.

“As instituições só existem porque, em seu corpo, estão pessoas físicas, abnegadas que doam suas vidas em prol da sociedade, sejam combatendo a criminalidade, como no caso os Policiais Militares, sejam salvando vidas através dos Corpos de Bombeiros Militares.”

É sabido, por todos que toda história possui um fato, e nem todo fato possui uma história, e neste sentido, não posso deixar de referenciar um fato ocorrido na década de 90, mais notadamente no ano de 1997 em Minas Gerais.

Está escrito nos anais da história, e como em toda história sempre haverá glórias e lutas, às vezes à custa de sangue, suor e lágrimas, em Minas Gerais não foi diferente. Merece nosso registro que após do fatídico dia 24 de junho de 1997, o movimento que se iniciou em Minas Gerais alastrou-se por todo Brasil. Este movimento visto por muitos governadores daquela época como sendo de rebelião, de baderna, desrespeito, com a quebra da disciplina e hierarquia, ao final mostrou-se como sendo o grito dos Praças Policiais e Bombeiros Militares do Brasil por melhores condições de trabalho, salarial, respeito e dignidade à pessoa humana.

É importante ressaltar que em nenhum estado da federação, houve um ato sequer que pudesse ser entendido como esforço ou estratégia de tomada de poder. Sempre foi um grito de socorro por cidadania, por respeito e melhores condições de trabalho, que resultou em um forte movimento também pela melhoria da segurança pública. Esta é a razão para elegermos uma data para homenagear todos os policiais militares e bombeiros militares, uma vez que o ocorrido em



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

24 de junho de 1997, em que os soldados, cabos, sargentos e subtenentes da Polícia Militar de Minas Gerais, lograram êxito no movimento reivindicatório inédito em toda sua história que se propagou para vários outros entes da federação brasileira.

Portanto, e apesar dos inúmeros Policiais e Bombeiros assassinados anualmente no Brasil em razão da profissão, reconhecemos na morte do Cabo Valério a preservação da vida de dezenas, talvez de centenas de Policias Militares, que poderiam ser assassinados pelas armas da chamada força legal que recebera ordem do governo mineiro para conter os manifestantes com todas as armas e riscos necessários e, mais importante, como quem de fato ofereceu seu sangue pela conquista da cidadania e dignidade dos trabalhadores policiais e bombeiros militares no Brasil.

Por estas razões, apresento o presente projeto de lei que institui o Dia Municipal do Policial e do Bombeiro Militar, a ser comemorado, anualmente, em nosso município.

Sala das Sessões, 06 de março de 2018.

ANTONIO EUGENIO BARBOZA

Vereador-PCdoB